



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.055 DE 14 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a inclusão de nova ação de governo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025; e abertura de Créditos Especiais no Orçamento do exercício de 2025, e dá outras providências".

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, nova ação de governo denominada **"AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA"**, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2025, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.04.10.301.0005.1.XXX	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.000,00	2

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo 2º desta lei, será coberto por repasse do Governo Estadual, através do Fundo Estadual de Saúde, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito de que trata o Artigo 2º desta lei, através de Decreto, até o limite dos valores produzidos por aplicações financeiras deste recurso específico.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 14 de Julho de 2025.-

ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal